



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL
Comissão Permanente de Licitação



DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N° 0012604.2022.

ASSUNTO: JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ 74.022.229/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI DONA CLARICE, REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CEI DONA CLARICE E CRAS ANA GARCEZ ROCHA NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

Tendo em vista o Julgamento do Recurso impetrado pela empresa AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI nos autos do processo licitatório na modalidade - Tomada de Pregão nº 0012604.2022, proferido pela ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sônia Régia Albuquerque Silveira e equipe de apoio, adoto e passo a integrar esta decisão:

RATIFICO a decisão da CPL que conheceu do Recurso Administrativo interposto pela empresa AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI, e mérito Declarou HABILITADA para o Lote 3 da Tomada e Preços N° 0012604.2022

Retornem-se os autos a Ilutra Comissão Permanente de Licitação para as providências que lhes são afetas.

Atenciosamente,

Uruoca-CE, 14 de junho de 2022.

Roberto Souza Alencar

Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos